



RESOLUÇÃO Nº 102/2019-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 17/12/2019.

Homologa Quadro de Horário de Trabalho Docente e dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE do docente Paulo Roberto Veroneze.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Art. 16 da Resolução nº 035/2018-COU;
Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano letivo de 2019;

Considerando o Expediente nº 7591/2019-DPE, onde o professor Paulo Roberto Veroneze encaminha Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), a partir de 27-11-2019;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 101ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETORA EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o Quadro de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2019, do Departamento de Economia, conforme abaixo:

Professor
Paulo Roberto Veroneze

Art. 2º Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), conforme solicitado no Expediente nº 7591/2019-PRO, retroativo a 27-11-2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de dezembro de 2019.

Prof.ª Dr.ª Gisele Mendes de Carvalho,
Diretora em exercício.